



PORTARIA Nº 007/2021

**ESTABELECE HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO
DA CÂMARA MUNICIPAL NO PERÍODO QUE
ESPECIFICA COMO MEDIDA DE PREVENÇÃO À
INFECÇÃO E À PROPAGAÇÃO DO CORONAVÍRUS
(COVID-19)**

O Presidente da Câmara Municipal de Guimarães, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e, ainda:

Considerando a situação alarmante na cidade que demanda tomar medidas urgentes e mais rígidas com o intuito único de estancar a evolução do contágio do coronavírus;

Considerando as determinações estabelecidas pelo Prefeito Municipal, através de vários decretos, diante do grande número de pessoas infectadas em nosso Município, em especial o Decreto nº 016, de 22 de fevereiro de 2021,

Considerando, por fim, que Guimarães regrediu para a o onda vermelha, em razão da deliberação do Comitê Extraordinário Covid19 do Governo Estadual – Minas Consciente;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar que a partir do dia 24 de fevereiro até o dia 05 de março de 2021, o funcionamento da Câmara Municipal será até as 12:00 horas.

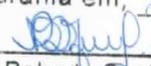
Parágrafo único – Após o horário estabelecido no caput deste artigo, a Câmara Municipal permanecerá fechada, sem atendimento interno.

Art. 2º - Determinar que esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guimarães, 24 de fevereiro de 2021


Roberto Caetano da Silva

Presidente

Certifico que o presente foi publicado no
"placard" da Câmara Municipal de
Guimarães em, 24 / 02 / 2021

Roberta Santiago França